

SANL

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que consta o inquerito administrativo instaurado pela Rede Mineira de Viação contra o empregado Benedito Tomaz da Silva, trabalhador da 2ª Turma, da 4ª Residência do Departamento de Locomotivas, acusado de falta grave capitulada na letra h do Art. 54 do Dec. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que o referido ferroviário é acusado de ser dar ao vício da escuridão e ter comparecido ao serviço nesse estado;

CONSIDERANDO que o acusado em suas declarações confessa a falta, sendo outrossim a prova testemunhal contrária ao mesmo empregado;

CONSIDERANDO assim que se justifica o pedido de absolvição formulado pela Estrada;

RESOLVE a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho <sup>apro-</sup> ~~du-~~ <sup>par</sup> o inquerito e autorizar a absolvição do acusado.

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1939

a) Luis Augusto de Figueiredo

Presidente

a) Salgado de Carvalho

Relator

Ast. presente

a) Estercoia de Souza

Ad. do Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" e

20/3/39.